

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.602

De 24 de dezembro de 1992.

Altera o Art.1º do Ato nº 01 de 20 de Agosto de 1.897 e dá outras providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

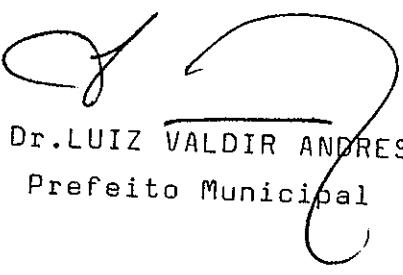
O Art.1º do Ato nº 01 de 20 de dezembro de 1897 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada de Avenida Antonio Manoel a artéria que inicia na Av. Getúlio Vargas, direção Oeste/Leste até o encontro com a Avenida Sagrada Família.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de dezembro de 1992.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal